



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 99, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n.º 31, de 17 de abril de 2020, no âmbito de todo o território Município de Dom Silvério.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Geraias, no exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a classificação como *pandemia*, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – COVID-19;

Considerando o Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais que declarou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º 31, de 17 de abril de 2020, do Município de Dom Silvério que declara estado de calamidade pública e emergência em saúde no âmbito do Município de Dom Silvério em virtude do COVID19, reconhecido pela Assembléia do Estado de Minas Gerais através da Resolução n.º 5.552, de 18 de junho de 2020;

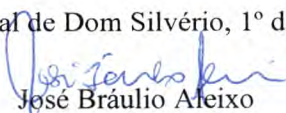
Considerando o Decreto 48.102, de 1º de janeiro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19) de que trata o art. 1º do Decreto n.º 31, de 17 de abril de 2020, no âmbito de todo o território Município de Dom Silvério.

Art. 2º – Este decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 1º de janeiro de 2021.


José Bráulio Azeiteiro
Prefeito Municipal

